

Tópicos de correcção – IED II - Turma A – 2014/2015
Exame de recurso

I

1. O aluno deve considerar a validade do contrato de arrendamento tendo presente o artigo 12.º, n.º 2, do Código Civil. Deve ser considerada a sucessão entre o artigo 1.º do DL a/2013 e o artigo 1.º do DL b/2013.
2. O aluno deve interpretar o artigo 3.º do DL a/2012, em particular se os tapetes e quadros se qualificam como “bens móveis semelhantes”.
3. O aluno deve interpretar o artigo 2.º do DL a/2012, em particular se o imóvel usada para sede se qualifica como “imóvel para habitação permanente”
4. O aluno deve discutir a aplicação no tempo do artigo 2 do DL b/2013. Em caso de resposta afirmativa, deve indicar qual o prazo para a comunicação.
5. O aluno deve interpretar o artigo 4.º do DL a/2012 e discutir o problema da aplicação analógica de normas penais incriminadoras.

II

1. Ver pp. 242 ss do Manual
2. Ver pp. 239 ss do Manual
3. Ver pp. 407 ss do Manual
4. Ver pp. 444 ss do Manual
5. Ver pp. 463 ss do Manual